



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

19 OUT 2020

[Assinatura]

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1256/2020

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR

Requer ao Governo do Estado com cópia a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 080/2020, Mensagem nº 204, de 8 de setembro de 2020, sobre alteração dos limites da Reserva Extrativista Jaci - Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva Sustentável Rio Machado e a Reserva Pau D'Óleo.

O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no artigo 181, inciso XIV, requer ao Governo do Estado com cópia a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 080/2020, Mensagem nº 204, de 8 de setembro de 2020, sobre alteração dos limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, criando o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva Sustentável Rio Machado e a Reserva Pau D'Óleo, a qual descreve:

[Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR		
• Qual a função social para a criação das Unidades de Conservação? • Qual a justificativa para alterar os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Gujará-Mirim? • A justificativa para a criação de dois Parques Estaduais e três Reservas ambientais? • Qual o número de habitantes que estão assentados em cada Parque e Reserva Sustentável? • As pessoas que ali vivem, possuem algum tipo de produção agropecuária ou extrativista? • O que vão fazer com as comunidades que sempre viveram nessas áreas? • Há Título Precário das propriedades? • As pessoas que ali vivem, serão prejudicadas com a criação dessas Unidades de Conservação? • As pessoas que ali vivem, serão desapropriadas dos seus imóveis? • Como está a legalização das propriedades/área que estão dentro do limítrofe das Reservas? • Como se encontra a Situação Fundiária da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado? • Haverá indenização para as pessoas que forem desapropriadas ou o Estado já tem um espaço de terra para alocar essa população? • Com a criação dessas Unidades de Conservação, como vão ficar os projetos que visam expandir economicamente e criação de rodovias naquelas circunscrições territoriais?			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR		
• Como serão administradas essas unidades de conservação? • Qual o benefício para os usuários de uma unidade de conservação da categoria Reserva de Desenvolvimento Sustentável? Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2020. ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL – DEM JUSTIFICATIVA Senhores deputados esta propositura preza pelo esclarecimento de informações, já que o Governo do Estado alega que a criação das Unidades de Conservação irá proteger e regular os recursos e promover o uso sustentável dos recursos naturais, mediante ocupação territorial.			